ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL Nº 284/2023

1. LOCAL, HORA E DATA

- Videoconferência realizada através da plataforma teams.microsoft.com, às 08:00h do dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três.

2. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO/ABERTURA DOS TRABALHOS

- O Conselho Fiscal abriu os trabalhos nesta data, composto pelos seguintes membros efetivos: Arthur José de Araújo Guimarães, Francisco Xavier Monteiro da Franca e José Bartholomeu Colaço Costa Filho.

3. QUORUM

- Presentes os Conselheiros Arthur José de Araújo Guimarães, Francisco Xavier Monteiro da Franca e José Bartholomeu Colaço Costa Filho.

4. ORDEM DO DIA

- **Balancete referente a julho de 2023**

Foram apresentados os relatórios auxiliares referentes a: contas a receber, faturamento, inventário de materiais (almoxarifado), razão analítico da conta almoxarifado, extratos bancários diversos, razão analítico de contas bancárias diversas, resumo dos parcelamentos, saldo a pagar em 31/07/2023, além das atas do CONSAD e de AGOs, relatório de auditoria independente referente ao exercício de 2022 e balanço patrimonial de 2022.

No entanto, constatou-se a não disponibilização, a este Conselho Fiscal, do balancete do mês de julho de 2023, o que impossibilitou a sua comparação aos relatórios auxiliares apresentados, devendo ser realizada nova reunião nos próximos dias, após o recebimento do referido balancete, para a sua avaliação e verificação em relação aos relatórios auxiliares.

No que concerne ao relatório de auditoria independente, observou-se a apresentação de inconsistências e fragilidades apresentadas em 24 categorias: 1. Ausência de normativos e controles internos no Financeiro; 2. Ausência de controle sobre os bloqueios judiciais; 3. Ausência de controle sobre os depósitos judiciais; 4. Ausência de controle sobre as provisões judiciais; 5. Fragilidades no controle de estoques; 6. Ausência de Controle Patrimonial e de aplicação das Normas NBC TG 27(R3) e 01 (R4); 7. Ausência de controle da depreciação

contábil; 8. Plano de Contas em desconformidade com o Manual de Contas do Setor Portuário da ANTAQ; 9. Fragilidades na contabilização – Imobilizado contabilizado como Investimento; 10. Fragilidades na contabilização – Imposto diferido contabilizado erroneamente em razão de erro na contabilização de investimento x imobilizado; 11. Fragilidades/não conformidades na contabilização - ajuste de avaliação patrimonial; 12. Inconformidades com o Estatuto da Companhia – nº de membros CONSAD; 13. Ausência de relatório de Governança Corporativa; 14 – Incompatibilidade do Estatuto com a Lei 13.303/2016 – Governança, Controles Internos, Gestão de Riscos; 15. Ausência de Normativos e Relatórios Periódicos referentes a Controle Interno, Gestão de Riscos, Código de Integridade/Conduta; 16. Fragilidades na contabilização de receitas operacionais – reconhecimento de receita em rubrica inadequada; 17. Fragilidades na contabilização de receitas operacionais – receitas sobre movimentação mínima contratual – receita não reconhecida tempestivamente pelo regime de competência; 18. Contrato de Arrendamento – Nordeste Logística II S.A – receitas, necessidade de conta específica, consulta à RFB e depósito em juízo ou recolhimento; 19. Registros de despesas fora do mês de competência, em descumprimento à Lei 6.404/76; 20. Despesas com a mesma natureza de serviço classificadas em mais de uma rubrica de despesa; 21. Apuração de lucro real trimestral não vantajosa; 22. Ausência de segregação – curto e longo prazo – parcelamentos; 23. Ponto Eletrônico – fragilidades nos controles; 24. Ausência de integração de sistemas de folha, faturamento e financeiro com o contábil e ausência de política de segurança de T.I.

Recomendamos a elaboração de Plano de Ação que apresente as fragilidades apontadas no relatório de Auditoria Independente e as ações a serem adotadas, com o detalhamento dos responsáveis e prazos para conclusão, apontando, inclusive, as ações já implementadas e concluídas e aquelas em curso. Durante a reunião foi informado que a empresa fez o plano de ação e algumas ações já foram cumpridas. O Conselho solicita, então, a disponibilização do documento previamente à próxima reunião.

No que concerne à regularidade fiscal da Companhia, constatou-se:
1. Certidão Regular perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais, administrativos e inscritos em dívida ativa (CÓDIGO: 5B65.300F.DEE1.3B77);
2. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (CÓDIGO 8AAB.591E.E6F2.7E9A);
3. Certidão Municipal – não foi possível emitir via internet devido a ação em curso da empresa contra a Prefeitura. O Conselho solicitou, durante a reunião, a disponibilização de documento do Depto. Jurídico que detalhe toda a situação;
4. Certificado de Regularidade FGTS (certificado nº 2023091908501257684823);
5. Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa (certidão nº 52383845/2023).

5. ASSUNTOS GERAIS

Pauta da próxima reunião referente ao exercício de 2023.
Análise: 1) Balancete, Fluxo de Caixa, Demonstrativo Faturamento, Relatório de Contas a Receber, Estoques, Parcelamentos e Fornecedores referente a agosto/2023; 2) Verificação dos controles referentes a processos judiciais: relatório do departamento jurídico com informações referentes aos processos judiciais em andamento e o processo de definição de provisões contábeis referentes a possíveis perdas, bem como de divulgação em notas explicativas de ativos e passivos contingentes, nos termos do CPC 25; 3) Verificação das retenções/recolhimento de tributos.

6. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata, a qual após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARTHUR JOSE DE ARAUJO GUIMARAES
Data: 02/10/2023 20:18:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Arthur José de Araújo Guimarães

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Data: 08/11/2023 14:21:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Francisco Xavier Monteiro da Franca

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE BARTHOLOMEU COLACO COSTA FILHO
Data: 03/10/2023 09:40:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

José Bartholomeu Colaço Costa Filho